



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 622/2017

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Toninho Paiva

Alfredinho

Fernando Holiday

Andre Santos

Gilson Barreto

Antonio Donato

Patricia Bezerra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto

Atilio Francisco

Ricardo Nunes

Aurélio Nomura

Ota

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Reginaldo Tripoli

Zé Turin

Segue anexo, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 22a25. Em 16/01/17

Plano Zanon - Anexo 11.391
Arquivo Administrativo-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11/12/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17136

DATA: 11/12/2017

FL: 1 DE 7

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Declaro abertos os trabalhos da 27ª audiência pública da Comissão de Administração Pública do ano de 2017. Declaro que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios On- Line.

Esta audiência pública tem a finalidade de discutir os projetos de lei dos Srs. Vereadores desta Casa e do Executivo. Foi publicada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*, em 9 de dezembro de 2017 e nos jornais *Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*.

Informo que as inscrições para o pronunciamento devem ser feitas junto à Secretaria da comissão, à direita.

Foi convidado o Sr. José Luiz Amadio, representante da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento.

Peço ao nobre Vereador André Santos que proceda à leitura da pauta.

O SR. ANDRÉ SANTOS – Bom dia a todos. Passemos à leitura do item 1 da pauta.

- “PL 575/2016, dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Nabil Bonduki, José Police Neto, Soninha Francine, Ricardo Young, Toninho Vespoli, Jair Tatto, Sâmia Bomfim e Janaína Lima, que institui a política municipal de segurança hídrica e gestão das águas e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para falar.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Declaro realizada a segunda audiência pública do PL 575/2016.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – Item 2.

- “PL 56/2017, do Vereador Isac Felix, que dispõe sobre a promoção de valorização dos protetores e cuidadores de animais soltos ou abandonados no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para se manifestar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

Folha nº 23 do Pros.
No 01.622/17 de 2017
Hugo Zaroni Harbs
RF. 11.391 SGP. 12

REUNIÃO: 17136 DATA: 11/12/2017 FL: 2 DE 7

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública do PL 56/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – Item 3.

- “PL 52/2017, dos Vereadores Ota e Janaína Lima que institui como política pública o programa educacional de resistência às drogas e à violência, no Município de São Paulo e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para se manifestar.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública do PL 52/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – Item 4.

- “PL 176/2017, da Vereadora Rute Costa, que dispõe sobre a priorização do investimento em ensino nas áreas periféricas com demonstrado déficit de atendimento público no setor do ensino.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para se manifestar.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública do PL 176/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – Item 5.

- “PL 221/2017, do Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre a instituição dos centros de prevenção e reabilitação das doenças profissionais”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para se manifestar.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Os Srs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17136 DATA: 11/12/2017 FL: 3 DE 7

Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública do PL 221/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS - Sexto item da pauta, PL 274/2017, da Vereadora Adriana Ramalho. Dispõe sobre a disponibilização dos locais de descanso para os profissionais de enfermagem, nos equipamentos de saúde no Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Há inscrição para o PL 274, da Vereadora Adriana Ramalho. Solicito ao Sr. Milton Gomes que se dirija à tribuna, ou poderá falar pelo microfone de apertes, se assim desejar. (Pausa)

O SR. MILTON GOMES – Bom dia. Sou auxiliar de enfermagem, diretor do Sindicato da Saúde, que representa os auxiliares e técnicos de enfermagem, da cidade de São Paulo.

Estou aqui para defender o PL que versa sobre o descanso da enfermagem, pois entendemos que o trabalhador que cumpre o horário de 12 X 36, dando atendimento das 19h às 07h, dentro de um estabelecimento de serviço de saúde, seja no privado ou no público, vive uma situação muito desgastante. Nós precisamos de um local digno para que esses profissionais descansem no intervalo da sua refeição e descanso.

Por isso, o Sindicato da Saúde apoia o projeto, pedindo, aos que conhecem o trabalho da enfermagem, que o apoiem conosco, porque é cuidando de quem cuida, só assim nós teremos uma enfermagem que vai se preocupar melhor com o paciente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos ao Sr. Milton.

O próximo inscrito é o Sr. Jeferson Caproni, que falará também sobre o PL 274.

O SR. JEFERSON CAPRONI – Boa tarde a todos e a todas. Meu nome é Jeferson Caproni, represento a Comissão Nacional dos Auxiliares e Técnicos pelo Conselho Federal de Enfermagem, cumprimento a mesa e agradeço o convite com todos os que estão presentes para, realmente, poder falar de um projeto tão importante, não só para os profissionais de

REUNIÃO: 17136 DATA: 11/12/2017 FL: 4 DE 7

enfermagem, mas também para toda a sociedade. Pois é aquele que cuida no momento mais grave, quando há necessidade do paciente e do seu familiar terem os cuidados prestados pelos profissionais de saúde.

Hoje, a nossa realidade, nobres Vereadores, é que os nossos profissionais de enfermagem não têm espaço digno para realizar a descompressão, e nem a sua refeição, nos hospitais municipais e também da rede privada. Então, estamos aqui solicitando que todos os nossos amigos, profissionais de enfermagem reforcem a importância desse profissional de enfermagem porque não é só um serviço braçal, mas desenvolve um trabalho intelectual em que desempenha atividades como realização de punção venosa, administração de medicamentos *etc.*, com muita responsabilidade legal, porque todos os profissionais estão inscritos no Conselho de Enfermagem. Além de atividade ser de responsabilidade civil, ela também é de responsabilidade profissional.

Assim, peço encarecidamente que todos apoiem esse projeto, porque o impacto será diretamente na assistência, na vida do paciente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Nós agradecemos a manifestação do Sr. Jeferson. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 274/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 296/2017, do Vereador Gilson Barreto. Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades dos Centros Educacionais Unificados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para debater o projeto. (Pausa) Não havendo, passemos à votação. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 296/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 306/2017, dos Vereadores Rute Costa, Toninho Vespoli, Jair Tatto. Dispõe sobre a adesão ao parcelamento incentivado do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na aquisição do primeiro imóvel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17136 DATA: 11/12/2017 FL: 5 DE 7

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para debater o projeto. (Pausa) Não havendo, passemos à votação. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 306/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 323/2017, do Vereador Caio Miranda Carneiro. Dispõe sobre apoio ao desenvolvimento do desporto universitário, no âmbito do município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para debater o projeto. (Pausa) Não havendo, passemos à votação. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 323/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 343/2017, do Vereador Toninho Vespoli. Altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta e dá outras providencias.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para debater o projeto. (Pausa) Não havendo, passemos à votação. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 343/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 368/2017, do Vereador Caio Miranda Carneiro. Dispõe sobre logística reversa de resíduos eletroeletrônicos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para debater o projeto. (Pausa) Não havendo, passemos à votação. Os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 368/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 611/2017, do Executivo. “Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão para confecção, instalação e manutenção de elementos do mobiliário urbano que especifica, a título oneroso e com exploração publicitária, bem como altera o artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

Folha nº 33 do Prot. N° 01.622 de 20.12.17
Hugo Zanetti
RF. 11.35

REUNIÃO: 17136 DATA: 11/12/2017 FL: 6 DE 7

22 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para o PL 611/17, do Executivo. (Pausa) Não há inscritos.

Dou por realizada a audiência pública do PL 611/17.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 621/2017, do Vereador Milton Leite. “Estabelece normas especiais para reforma de imóveis na área central destinados à Habitação de Interesse Social e mercado popular, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para o PL 621/17. (Pausa) Está inscrita a Sra. Arlete.

A SRA. ARLETE DOS ANJOS– Bom dia a todos. Eu represento a Secretária Heloísa Proença, de Licenciamento e Urbanismo. Na verdade, o nosso interesse é a favor desse PL.622/17.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradeço à Sra. Arlete dos Anjos.

Não há mais inscritos para falar sobre o PL 621/17.

Declaro realizada a audiência pública do PL 621/17.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 622/2017, do Vereador Milton Leite. “Dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo Poder Público no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para o PL 622/17. (Pausa) Não há inscritos.

Declaro realizada a audiência pública do PL

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 741/2017, do Vereador Milton Leite. “Dispõe sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17136 DATA: 11/12/2017 FL: 7 DE 7

contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no Município de São Paulo em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para o PL 741/17.

(Pausa) Não há inscritos.

Declaro realizada a audiência pública do PL 741/17.

Passemos ao item seguinte.

O SR. ANDRÉ SANTOS – PL 785/2017, do Vereador Camilo Cristóforo. “Altera a lei Nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 15.244, de 26 de julho de 2010 e estabelece mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Indago se há inscritos para o PL 785/2017.

(Pausa) Não há inscritos.

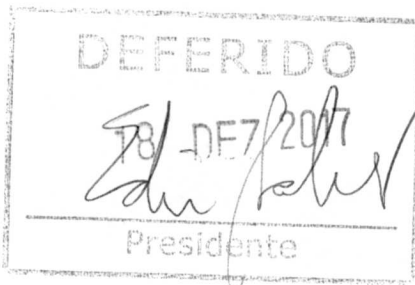
Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 785/17.

Nada mais a ser tratado por esta audiência pública, dou por concluída e declaro-a encerrada.

Agradeço a presença de todos e daqueles que se manifestaram.

Segue anexo 1, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 26.927. Em 12 / 01 / 18

Pago Zanoni (Assessor) RF 11.391
Técnico Administrativo SGP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

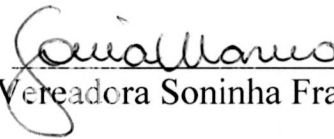
Folha nº 26 do Pro.
Nº 01.622 de 2017
Hugo Zandoni Harbs
RF. 11.391 SGP. 12

REQUERIMENTO

RDS
1565/2017

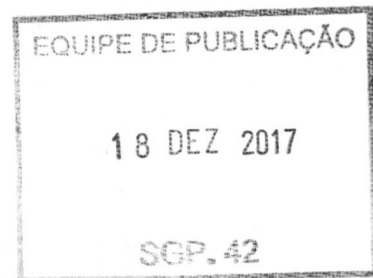
Senhor Presidente,

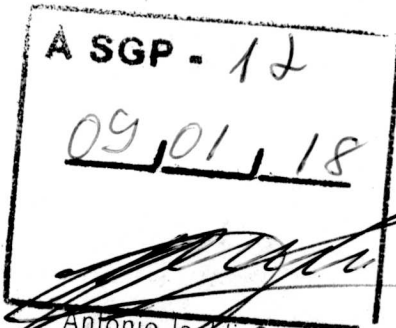
Requeiro a coautoria ao PL nº 622/2017, de autoria do Vereador Milton Leite, que DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Vereadora Soninha Francine

De acordo,


Vereador Milton Leite





Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

No 01.622 de 2017
Hugo Zappelli Harbs
Rf. 138 SGP. 12

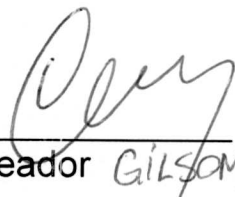
REQUERIMENTO

RDS

1570/2017

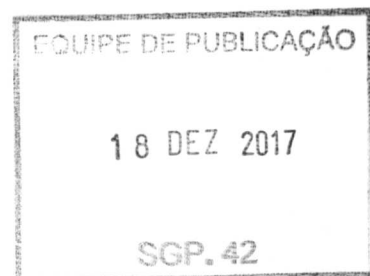
Senhor Presidente,

Requeiro a coautoria ao PL 622 / 2017.


Vereador GILSON BARRETO

De acordo,

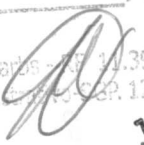

Vereador Autor

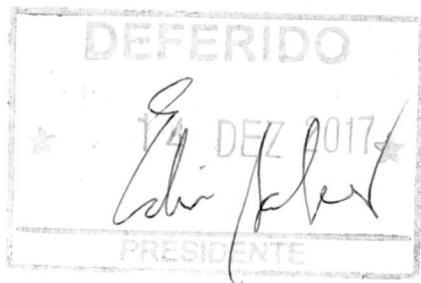


DSF - SGP-22 - 15/12/2017 - 14:04 - 109438 - 1/2

Segue - juntado -, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado - sob folha(s) -
nº - 28 -, Em 12/01/18

Hugo Zanoni Haros - RF. 11.391
Técnico Administrativo - C. 12


João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Proc. fls. 45
Nº 01-622 de 20
João Carlos Dias Chaves
RF 11.388 - SGP.12

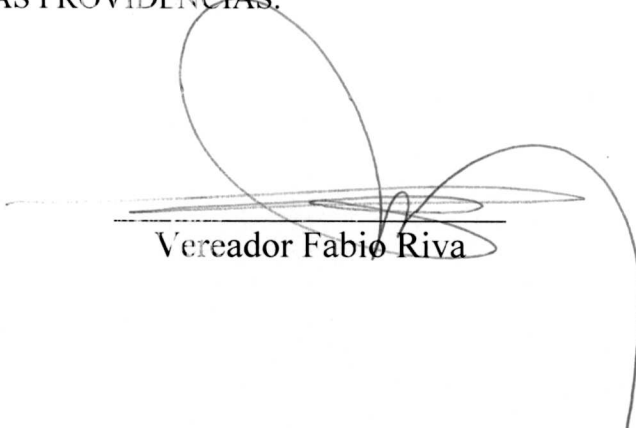
REQUERIMENTO

RDS

1557/2017

Senhor Presidente,

Requeiro a coautoria ao PL nº 622/2017, de autoria do Vereador Milton Leite, que DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Vereador Fábio Riva

De acordo,

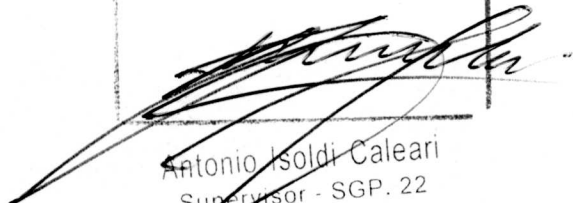

Vereador Milton Leite

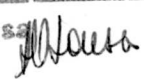
DSF - SGP.22 - 14/12/2017 - 16:58 - 109430 - 2/2



A SGP - 21

15, 12, 17


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue m juntado 1, nesta data documentos
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 29 a 40 Em 07 / 02 / 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa 
RF. 100.823 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29
Processo nº 01-622-2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100.823

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18/12/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Boa tarde. Com a presença dos Vereadores Gilson Barreto, Vice-Presidente da Comissão de Administração Pública, o Vereador Police Neto, o Vereador Zé Turin, declaro abertos os trabalhos da 28ª audiência pública da Comissão de Administração Pública do ano de 2017.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.org.br, link auditórios on-line, íntegra da transmissão dessa audiência pública estará disponível ao público em geral no portal do Câmara Municipal de São Paulo.

Essa audiência pública tem a finalidade de discutir os projetos de lei, de Vereadores desta Casa e do Executivo. Essa audiência pública foi publicada no Diário Oficial da Cidade do dia 16 de dezembro, e ainda nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*.

Peço ao nobre Vereador Gilson Barreto que faça a leitura da pauta.

O SR. GILSON BARRETO – Item 1, PL 61/2015, do nobre Vereador Toninho Paiva. Dispõe sobre o aproveitamento das águas subterrâneas provenientes da escavação do solo para a execução de fundações ou de pavimentos no subsolo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Antes de passar ao processo de votação, também quero anunciar a presença do Dr. Álvaro Carvalho, Assessor Parlamentar da Secretaria Municipal de Saúde.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública.

O SR. GILSON BARRETO – Item 2, PL382/2016, do nobre Vereador Natalini. Dispõe sobre as salvaguardas para evitar colisões de pássaros com superfícies de vidro que discrimina.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 382, do Vereador Gilberto Natalini. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 382/2016.

O SR. GILSON BARRETO – Item 3, PL 52/2017, do nobre Vereador Ota e nobre Vereadora Janaína Lima. Institui como política pública o programa educacional de residência às drogas e violência no município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 52/2017. Não há oradores inscritos para discutir. Dou por realizada a audiência pública do PL 52/2017.

O SR. GILSON BARRETO – Item 4, PL 176/2017, da nobre Vereadora Rute Costa. Dispõe sobre a priorização dos investimentos em ensino nas áreas periféricas com demonstrado déficit de atendimento público no setor do ensino.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 176/2017, da Vereadora Rute Costa. Não há oradores inscritos para discutir. Dou por realizada a audiência pública do PL 176/2016.

O SR. GILSON BARRETO – Item 5, PL 221/2017, do nobre Vereador Claudio Fonseca. Dispõe sobre a instituição dos centros de prevenção e reabilitação das doenças profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 221/2017, do Vereador Claudio Fonseca. Não há oradores inscritos para discutir. Dou por realizada a audiência pública do PL 221/2017

O SR. GILSON BARRETO – Item seis, PL 274/2017, da nobre Vereadora Adriana Ramalho. Dispõe sobre a disponibilização dos locais de descanso para os profissionais de enfermagem nos equipamentos de saúde no município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 274/2017, da

Vereadora Adriana Ramalho.

Tem a palavra, para discutir, o Sr. Jeferson Capone, por três minutos.

O SR. JEFERSON CAPONE – Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento a Mesa. Mais uma vez reforçando o projeto de lei da Vereadora Adriana Ramalho, que visa o projeto onde os profissionais de enfermagem tenham um espaço digno para a sua realização e descanso, da mesma forma que é bom lembrar e ressaltar que o médico tem esse espaço digno. Então estamos aqui para pedir, mais uma vez, o apoio da sociedade, dos nobres Vereadores, para esse projeto que é digno, não só para o profissional de enfermagem, mas para toda sociedade, porque o impacto é direto na vida das pessoas.

Peço, mais uma vez, o apoio de todos. Agradeço mais uma vez o convite e tenho certeza de que a enfermagem unida vai conseguir esse espaço, unida vai continuar lutando pela vida da população e da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Nós que agradecemos, Sr. Jeferson. Tem a palavra a Sra. Andreia Aparecida Teixeira.

A SRA. ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA – Estou aqui para defender esse projeto de lei porque sou representante da enfermagem. Estou cansada de ver meus colegas descansando em expurgos porque não tem um espaço decente para fazer o seu descanso e a sua alimentação. Não estamos pedindo nada mais, não é aumento de salário e nem nada, estamos pedindo dignidade para exercermos as nossas funções e o nosso descanso.

É triste estarmos aqui pedindo isso. Isso deveria ser automático, esse direito do trabalhador, principalmente da enfermagem, onde esse profissional passa 24 horas ao lado paciente e o momento que ele tem para fazer a sua refeição ou seu descanso, ele não tem um lugar digno para fazer isso. Ele, no máximo tem um banheiro para ir e wse ele demora muito nesse banheiro já tem outra pessoa querendo utilizar e nem isso ele pode utilizar porque ele não tem um banheiro privado para ele. Muitas vezes ele tem que dividir o banheiro com o paciente. Não temos nada contra o paciente, mas acho que como profissionais, como outras classes que tem o seu espaço para descanso, acho que é um direito da enfermagem ter esse espaço.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Anuncio a presença da Vereadora Patrícia Bezerra, a quem solicito a gentileza para que de continuidade à leitura da pauta.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, V.Exa. deu como realizada a audiência do projeto anterior?

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Nobre Vereador Gilson Barreto, realmente houve um lapso dessa Presidência, mas dou por realizada a audiência pública do PL 274, da Vereadora Adriana Ramalho.

A SRA. PATRICIA BEZERRA – Item 7, PL 296/2017, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades dos Centros Educacionais Unificados do município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 296/2017, do Vereador Gilson Barreto. Não há oradores inscritos para discutir. Dou por realizada a audiência pública do PL 296/2017.

A SRA. PATRICIA BEZERRA – Item 8, PL 306/2017, de autoria da Vereadora Rute Cardoso, Vereador Toninho Vespoli e Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a adesão a faixa elemento incentivado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, ITBI, na aquisição do

primeiro imóvel.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 306/2017.

Tem a palavra para discutir o Sr. Marcos Rogério Oliveira dos Santos, da Secretaria da Fazenda.

O SR. MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Nobres Vereadores, em nome do Secretário Caio Megale, apresento as nossas cordiais saudações.

O PL 306/2017 apresenta dois problemas. O primeiro relativamente à praticabilidade, ou seja, a efetivação da lei. Tecnicamente, para a administração tributária é muito difícil definir o que é o primeiro imóvel do adquirente, uma vez que não há como a administração tributária realizar pesquisas em cartórios de registro de imóveis no país inteiro e também não consta nas declarações de renda de pessoas físicas os imóveis que já foram alienados dos contribuintes. E, paralelamente a isso, entendo em projeto de lei teve em vista uma justiça fiscal, porém ele acaba tendo algumas omissões que pode ser que essa justiça fiscal não venha a ser cumprida. Especificamente há o caso de um contribuinte que tenha 50 imóveis inscritos em nome de uma pessoa jurídica e venha a adquirir um imóvel no valor de 15 milhões de reais, ele terá direito a esse parcelamento.

Então a nossa crítica é que esse projeto não contém critérios quantitativos para se realize a justiça fiscal, ou seja, não há limitação do valor venal do imóvel, não há limitação das prestações mínimas e máximas, razões pelas quais nos requeremos que não seja dado seguimento a esse projeto de lei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Continua em discussão. Não há mais inscritos para discutir. Dou por encerrada a audiência pública do PL 306/2017.

A SR. PATRICIA BEZERRA – Item 9, PL 323/2017, de autoria do Vereador Caio Miranda Carneiro, que dispõe sobre o apoio ao desenvolvimento de desporto universitário no âmbito municipal do município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 323/2017. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. Dou por realizada a audiência pública do PL 323/2017.

A SRA. PATRICIA BEZERRA – Item 10, PL 343/2017, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que altera o inciso IV, do artigo 6º, da Lei 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito VAI e Volta, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 343/2017. Não há Vereadores inscritos para discutir. Damos por realizada a audiência pública do PL 343/2017.

A SRA. PATRICIA BEZERRA - Item 11, PL 368/2017, de autoria também do Vereador Caio Miranda Carneiro, que dispõe sobre logística reversa de resíduos eletro-eletrônicos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 368/2017. Não há Vereadores inscritos para discutir. Damos por realizada a audiência pública do PL 368/2017.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Item 12, PL 611/2017, do Executivo, que dispõe sobre a outorga e concessão para confecção, instalação e manutenção de elementos mobiliários urbanos que especifica, a título oneroso, com exploração publicitária, bem como altera o artigo 22 da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu tentei no processo encontrar a data da realização da primeira audiência pública, esse é um tema que eu tenho tentado

contribuir, e não encontrei a data em que a gente realizou os debates da primeira audiência pública dessa matéria. De qualquer maneira, estou nessa para a gente fazer o debate necessário, mas ia tentar buscar, para economia processual, os debates que foram realizados na primeira, inclusive para facilitar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – É regimental a sua colocação. Aí está o processo e eu acho que não está instruído em primeira.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – É exatamente essa a abordagem que eu fiz, porque, na realidade a gente ainda não tem as notas taquigráficas do primeiro debate, por isso que eu perguntei se já tinha sido realizado ou não o primeiro debate, porque na medida em que quando você olha o processo, no processo a gente ainda não...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Eu solicito de V.Exa. e dos demais se podemos deixar para o último item esse debate, para dar prosseguimento. (Pausa)

Por favor, o próximo projeto da pauta.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Item 13, PL 621/2017, de autoria do Vereador Milton Leite, Fábio Riva, José Police Neto que estabelece normas especiais para a reforma de imóveis na área central destinadas à Habitação de Interesse Social, Mercado Popular e dá outras providências.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, esse é o mesmo questionamento que faço do primeiro, sou autor. Só se por um lapso de memória não fui avisado que aconteceu a audiência pública, até para fazer a sustentação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Com a concordância de V.Exa., nós deixamos para o final da pauta para poder conversarmos sobre isso.

Próximo item da pauta.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA - Item 14, PL 622/2017, de autoria do Vereador Milton Leite, José Police Neto e Fábio Riva, que dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo Poder Público do município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Da mesma forma, Sr. Presidente, esse é daqueles projetos que como sou autor, esperava o debate.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – E da mesma forma, pedimos sua compreensão para deixarmos para o final da pauta.

Próximo projeto da pauta, Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Item 15, PL 716/2017, do Executivo, que atualiza os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno previstos na Lei nº 10.235 de 16 de dezembro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Pela ordem, Sr. Presidente. Esse é um pouquinho mais grave, porque quando fizemos a audiência pública não teve a presença de ninguém do Executivo para explicar o projeto. Como temos um auditor fiscal no dia de hoje, ele pode nos contar uma questão essencial que há dentro dessa matéria.

O projeto chegou a esta Casa sem dizer qual vai ser o índice que será aplicado no reajuste da Planta Genérica. Como temos um representante do Secretário da Fazenda podemos ter finalmente uma informação que é essencial para aprovar a nova Planta Genérica de Valores. Qual é o índice que a Prefeitura optou para essa correção, porque o índice não está dentro do processo legislativo?

E lembrando que na primeira audiência pública não houve a presença de nenhum

dos técnicos como o Sr. Marcos Rogério, que desta vez está presente. Mas, na primeira audiência pública até solicitamos ao Presidente que não desse por realizada a audiência pública, não porque eu não quisesse o debate, mas porque infelizmente ninguém do Executivo esteve para prestar nenhuma informação.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Sr. Marcos, o senhor poderia nos dizer suas observações sobre a Secretaria da Fazenda?

O SR. MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Pois não. O PL 716, na verdade, fez uma atualização de valores uniforme, ou seja, linear no percentual de 3%. Ou seja, a Planta Genérica de Valores, tanto nos valores de terreno, quanto nos padrões de construção, estão sendo atualizados em 3%.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu vou tornar a fazer a pergunta: qual o índice que foi decidido pela autoridade executiva? Eu poderia ter colocado 30%, 50%, mas eu tenho de utilizar um índice oficial. Qual o índice oficial que foi capturado pela Prefeitura para determinar a correção de 3? Porque, por diversas vezes, a gente recebeu, “não, foi 3, foi 3.” Tá bom, mas qual foi o índice utilizado? Não vejo tanta dificuldade de encontrar um índice para dizer “usei o IGPM, usei o IPCA”. Eu só estou pedindo o índice, porque quando a população nos questiona, eu falo: “pegamos o índice oficial produzido pela Fundação Getúlio Vargas”, “pegamos o índice oficial produzido pelo IBGE”. O que eu não consegui ainda de resposta do Executivo é aonde se buscou o índice para dar 3%, só isso. Qual é o índice que foi utilizado?

O SR. MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Bom, essa informação eu não tenho, mas ouvi que é o IPCA.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu prefiro que a gente suspenda, pelo menos esse projeto, para chegar ao índice ou índices que nos deram os 3% por uma questão de proteção do processo legislativo, porque escutei falar que foi um índice para aprovar a correção da Planta Genérica. Eu acho que não é adequado e nem saudável para o Executivo, que nos remeteu, nem para nós, que vamos aprovar.

O SR. MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Caro Vereador, eu não participei desses trabalhos, então eu não posso dar...

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Desculpa, não é uma crítica, é só para não falharmos dentro do processo legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vereador José Police Neto e senhor representante da Secretaria da Fazenda, poderemos deixar aqueles três projetos que já colocamos aqui para que paremos e realmente conversemos para ver qual o caminho iremos tomar.

Então, próximo projeto da pauta, Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Sr. Presidente, ainda com relação ao Projeto 716, eu só queria tirar uma dúvida com o representante da Secretaria, quando se diz linear, se diz que vai aplicar de forma uniforme para toda a Cidade?

O SR. MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Para toda, isso, isso.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Ou seja, não se tem também nenhum critério de justiça com relação à progressividade?

O SR. MARCOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – É, não houve diferenciação de reajuste entre os valores.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Registramos a presença do Vereador Antonio Donato. Próximo projeto da pauta, Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – PL 741/2017, de autoria dos Vereadores Milton Leite e José Police Neto, que dispõe sobre contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no município de São Paulo em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão.

Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Esse também está em segunda audiência?

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Toda a pauta, Vereador.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O senhor tem algo a dizer?

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Não, são projetos fundamentais, mas para esse debate temos de convocar minimamente a Secretaria de Licenciamento, porque levar à segunda votação, eu, como autor, quero o compromisso de sanção e buscar de fato que as regras que a gente consiga aprovar de fato sejam implantadas pela Cidade. Por isso, o esforço que faço junto ao senhor, Presidente, é que até o fim da sessão consigamos capturar os importantes técnicos da Secretaria Municipal de Licenciamento para que eles possam junto conosco debater essa matéria.

A audiência pública se traduz num ambiente poderoso para debate das matérias, não é uma questão de cumprimento de formalidade. Por isso pedi para deixarmos para um pouco mais frente, para que possamos, ao debater com o Executivo, cumprir a formalidade, mas também agregar informações poderosas do processo legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Sim, V.Exa. está coberto de razão e vou pedir a concordância de V.Exa. e de todos para que possamos deixar para o final para voltarmos a falar sobre essa matéria.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Agradeço muito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Registro a presença do Secretário de Obras, Marcos Penido. Por favor, já tome posição aqui na Mesa. Registro também a presença do Vereador Aurélio Nomura, Líder do Governo nesta Casa.

Próximo projeto da pauta.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Item 17, PL 785/2017, de autoria do Vereador Camilo Cristófar, que altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 15.244, de 26 de julho de 2010 e estabelecem mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 785/2017. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. Dou por realizada a segunda audiência pública do PL 785/2017.

Os próximos projetos da pauta estão em primeira audiência pública.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Item 18, PL 484/2015, de autoria do Vereador Natalini, que dispõe sobre a proibição de se alimentar pombos urbanos (columba livia variedade doméstica) no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Está inscrito para discutir o Sr. Costa, representante da Covisa, biólogo.

O SR. COSTA – Boa tarde, Mesa. Boa tarde a todos os presentes. Li a respeito do projeto de lei e verifiquei o seguinte: ele tem algo que já está previsto no Código Orçamentário Municipal no tocante à proibição de se estabelecer condições propícias à proliferação de pombos e qualquer outro tipo de praga, animais sinantrópicos.

No âmbito do imóvel, compete ao proprietário manter esse imóvel em condições sanitárias que impeçam a proliferação de qualquer animal sinantrópico que traga risco à coletividade. Esse projeto vai nesse sentido, mas tem o seguinte problema: quanto à alimentação de pombos em vias ou logradouros públicos, como se dará essa fiscalização e como se dará, entre aspas, a punição desse indivíduo que faz esse procedimento de alimentar os pombos em vias públicas?

Geralmente, pelo que acompanho e pela experiência que a gente tem há longa data, o que ocorre é que normalmente são pessoas de idade avançada, pessoas solitárias, muitas vezes, que moram de fato sozinhas, foram abandonadas pelas famílias e tem como passatempo esse hábito de alimentar esses animais. Então, como é que vai se dar essa lei, nesse contexto? Como será essa abordagem junto à esse indivíduo, que está na rua, que está fazendo esse processo de alimentação, propiciando a proliferação da população de pombos no município. Essa proliferação ela, além dos problemas causados à saúde pública, ainda tem o problema de que as fezes ácidas dos pombos prejudicam marquises, monumentos históricos, pinturas de veículos, prédios, etc... Então tem todo um problema aí que realmente precisa ser visto, mas a meu ver preciso ser aprimorada essa situação. Como fazer a abordagem junto ao indivíduo que está em logradouro público e não no seu imóvel. No imóvel tudo bem, o código sanitário do Município dá conta, mas a pessoa que está isolada na rua, na praça, no logradouro, como é que se dará essa abordagem. A meu ver precisa ser aprimorado nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a colaboração. Para discutir o PL 484, tem a palavra o Sr. Marcelo Morgado.

O SR. MARCELO MORGADO – Boa tarde a todos. Sou do Gabinete do nobre Vereador Natalini, proponente desse projeto. Achei muito interessante as ponderações do colega da Vigilância Sanitária, queria apenas registrar alguns pontos. Esse PL não cria nenhuma novidade. A proibição de alimentação de pombos está vigente em várias cidades da Europa, é Lei Municipal em Roma, em Londres. Nós realizamos uma pesquisa. Também para redação desse texto consultamos a Faculdade de Medicina Veterinária, professores, doutores. Circulamos por várias associações de médicos veterinários. A própria vigilância sanitária foi também recebeu copia. Fizemos contatos informais com varias outras pessoas e nós entendemos que esses problemas que ele levanta, sim, são pertinentes, mas são remetidos a regulamentação via decreto. Como é em outras situações. Exemplos, aprovados aqui nessa Casa a Lei que proíbe lavar calçadas que também contou com a participação do nobre Vereador Natalini. Leis que existem no Rio de Janeiro que se proíbe, por exemplo, cuspir, defecar, coisas assim, na rua. Todas elas estão sujeitas a um controle, a uma fiscalização mais difícil. Mas o simples fato de ter uma lei que sinaliza para a população de que isso não é uma atitude cidadão, que o pombo, com bem disse o colega, causa todas essas doenças e ainda prejudica monumentos, principalmente os de mármore, porque eles têm fezes ácidas, é algo. Já por si só, produtor. Lembro que na própria justificativa consta o estudo realizado pela UFMG, que as fezes de pombo são importante fator que prejudica a utilização de água de reuso. Porque a água fica em condições sanitárias comprometidas por conta das defecações em telhados. Fora o incomodo pelo ruído, eles arruinhando a noite toda. Então acredito que é um PL que tem um grande alcance, independentemente, de haver essa questão de como fiscalizar, mas isso o decreto vai cuidar, acredito que trará um grande benefício para a Cidade de São Paulo. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a participação do Sr.

Marcelo Morgado.

Item seguinte da pauta.

- PL 99/16, de autoria do nobre Vereador Natalini.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Marcelo Morgado.

O SR. MARCELO MORGADO – Na verdade, Sr. Presidente, não havendo outro inscrito. Meu papel aqui, era mais sanar duvidas esclarecimentos. Esse é um PL que é bastante oportuno no momento em que as cidades do Brasil, em todos os Verão, enfrentam esse drama da dengue, e agora com estudos apontando que a reincidência da dengue é muito mais perigosa para a população, que até mesmo, as que foram submetidas a primeira vacinação que era algo que eu estava correndo em algumas cidades. É importante, que dá ao Executivo mais poderes e mais campo de atuação para combater o mosquito, o famigerado Aedes Aegypti.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Obrigado, Sr. Marcelo Morgado. Passemos ao item seguinte da pauta.

- PL 92/17, de autoria dos Srs. Vereadores Ricardo Teixeira e Zé Turin.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Damos por realizada a audiência publica do PL 92/17.

Tem a palavra o nobre Vereador Zé Turin.

O SR. ZÉ TURIN – Sr. Presidente, apenas agradecer V.Exa. e demais Vereadores, é um projeto de grande importância, onde os fabricantes serão obrigados a retirar os pneus já utilizados pelos revendedores do Município de São Paulo. Ainda ontem estive em Paraisópolis e deparei-me com vários pneus jogados na entrada de Paraisópolis, inclusive estou solicitando ao Prefeito Regional Heitor Ceifão para que tome as devidas providências pois aquilo pode gerar doenças, como o acúmulo de bactérias, enfim. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Passemos ao item seguinte.

- PL 237/17, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão. Não há oradores inscritos. Damos por realizada a audiência publica do PL 237/17.

Passemos ao item seguinte.

- PL 389/17, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão. Com a palavra o Sr. Marcelo Marco Rogerio Oliveira.

O SR. MARCELO MARCO ROGERIO OLIVEIRA – Srs. Vereadores, nós consideramos que, ainda que houve alteração do Ar. 1º do substitutivo, persiste o problema de que a redação pode dar ensejo de que produz efeitos constitutivos. Eu explico. As empresas que utilizam terrenos da administração pública pode vir a entender de que somente a partir da vigência desse projeto de lei se convertido em Lei é que será exigido o IPTU dos imóveis que eles ocupam. Isso levará a questionamentos judiciais que a Secretaria Municipal da Fazenda entende de que seja necessária razão, ela pede que não seja dado segmento a esse projeto lei.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos. Damos por realizada a audiência publica do PL 389/17.

Item seguinte.

- PL 628/17, de autoria do nobre Vereador André Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão. Não há oradores inscritos.

Damos por realizada a audiência pública do PL 628/17.

Antes de encerrar vou suspender a reunião por alguns minutos para que possamos esclarecer os projetos que focaram para o final da pauta.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Boa tarde a todos. retornamos a audiência pública dos projetos da pauta em segunda votação, para que possamos instruí-los para que tenham condição de ser pautado.

Convido o representante da Secretaria da Fazenda, Dr. Pedro Ivo Gana.

Peço ao Sr. Secretário que proceda a leitura do item da pauta.

- PL 716/17, de autoria do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra o Sr. Pedro Ivo.

O SR. PEDRO IVO –Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes, boa tarde. Esse projeto de lei objetiva cumprir uma determinação da Lei 15406, que o de encaminhamento até o dia 15/10, para essa Casa de uma proposta da Planta Genérica de Valores. Os valores que foram encaminhados para essa Casa. Foram atualizados em 3%. Essa atualização teve por base o IPCA, na verdade em setembro, tivemos a divulgação do Banco Central, que trazia uma previsão de inflação de 3.2%. A expectativa do Banco Central de 3.2% para o exercício de 2017. Então prevendo que até o final do ano provavelmente essa previsão do Banco Central poderia ter uma redução. Foi proposta uma atualização no percentual de 3%. Esse é o objetivo do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, agradecer a Secretaria de Finanças, e colocar uma pequena ponderação que toda essa fala trazida pelo Sub Secretário da Receita, ela podia constar do projeto desde a origem dele. Desde quando foi encaminhado ele já poderia ter esses dados que foram utilizados no processo de elaboração, o que facilitaria não só o debate, como facilitaria a nossa consequente análise sobre ele. Até porque a tabela que vem para gente, para você analisar índice por índice, a gente precisaria de um simulador, coisa que já tivemos no passado, mas infelizmente não temos mais agora. Antes tinha um simulador, que permitir cada um dos cidadãos entrar lá, colocar o seu imóvel, ter o valor que está pagando esse ano e ter valor projetado para o ano que vem. Fica uma sugestão para os próximos anos a Secretaria da Fazenda resgatar esse instrumento de transparência que permite que o cidadão saiba antes da aprovação, da correção que pretende o Executivo exercer em cima da planta a simulação para que o cidadão tenha informação do que ele paga hoje, do que pretende, com a correção, ele pagar no próximo ano assim dando total transparência porque é muito complexo você conseguir encontrar na tabela que é oferecida para nós o calculo que será executado para cada um dos Municípios. É sempre importante a administração ter essa abertura de oferecendo uma leitura daquilo que é complexo. Então ao gerar o valor venal do imóvel, ao criar a base de cálculo para geração do valor venal do imóvel a gente acaba por oferecer para o cidadão uma regra de muita de muita transparência que me parece muito importante. Como eu fui um dos proponentes desse debate, de conseguir junto co a Secretaria identificar quais os índices que foram utilizados, qual a forma com que isso foi debatido dentro do Executivo, agradeço a Secretaria da Fazenda aqui representada pelo

Pedro, mais demandar da Secretaria que nos próximos debates como esse possamos ampliar o grau de informação à sociedade, permitindo que a sociedade tenha algo que já teve no passado que são os simuladores permitindo você entrando com o seu SQR ou entrando com o seu número do cadastro do seu imóvel você obtenha lá o que se paga esse ano e o que se pretende se pagar com a correção que a planta genérica está oferecendo. Era isso Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado. Quero anunciar a presença dos Srs. Vereadores Fernando Holiday e Alfredinho.

Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, além desse projeto, indago a V.Exa. de que temos mais quatro aqui para a Audiência Pública. Mas vou aguardar V.Exa. fazer o questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos também a presença do representante da Secretaria da Fazenda, Pedro Ivo.

E assim damos por encerrada a segunda audiência pública do PL716/17.

Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, tem alguns projetos sobre...

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, só colocar uma questão importante, ainda temos um projeto, o Presidente da Casa e o Líder do Governo demandou um esforço conjunto dos Srs. Vereadores na elaboração de um texto substitutivo que comportasse o entendimento todos os Srs. Vereadores, projeto de lei 611/17, que trata do imobiliário urbano, em especial, banheiros, quiosques. A sugestão que faço, é que suspendamos a sessão por mais uma hora, permitindo que avance os diálogos que o Executivo vem realizando com a Casa na edição de um texto que comporte esse entendimento, permitindo que o Presidente da Casa suspenda os trabalhos da sessão extraordinária para que possamos concluir a nossa audiência pública e partir daí sim, ter um texto que possa ter, não só o apoio do Governo mas de todos os parlamentares da Casa. Faço isso, em forma de sugestão para que tenhamos um tempo um pouco maior, um tempo adequado aos debates, que de maneira responsável o Executivo na condução do Engenheiro Vitorale, tem conduzido aqui na Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, temos além desse projeto, mais três projetos, dois projetos seria a questão habitacional que inclusive, como proponente, o nobre Vereador José Police Neto. Indagaria a V.Exa. se nós realizássemos audiência desses dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vamos dar continuidade a audiência. Vamos colocar em discussão esses projetos de lei, de autoria dos Srs. Vereadores: Milton Leite, José Police Neto junto com o Vereador Fábio Riva, e mais um dos Vereadores Milton Leite e José Police Neto.

Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, o esforço dessas três matérias, era tentar reunir no debate duas secretarias fundamentais para que conseguíssemos avançar em um texto que comportasse sanção por parte do Sr. Prefeito. Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo. Na realidade o esforço que estamos fazendo é para que SMU e Secretaria Municipal de Habitação se envolvam na tarefa de uma

nova legislação para reaproveitamento das edificações verticais em especial da região central que as formas de segurança em parte, também, sejam rediscutidas. Que tanto COHAB como SEHAB, como CDHU, como Secretaria de Estado de Habitação discuta uma nova forma de regularização fundiária e estamos falando de unidades realizadas pelo setor público em área pública. Então as três matérias são fundamentais mas elas carecem da presença do Executivo por uma análise e um avanço. Entendemos a importância que a Câmara no protagonismo dessas matérias, mas fazer ao arrepio do debate com o Executivo não me parece a melhor forma para obtermos êxito e portanto conseguirmos a sanção do Sr. Prefeito nessas três matérias.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vamos solicitar os membros da mesa e os representantes da mesa, que iremos suspender a sessão, foi V.Exa. até que pediu a suspensão e vamos analisar. São três, que tem V.Exa. como proponente e posteriormente vamos analisar também o imobiliário urbano. Vamos suspender com quatro projetos para que possamos voltar daqui uma hora volta abrir a audiência a audiência pública.

Estão suspensos os trabalhos por uma hora.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Reabertos os trabalhos da Comissão de Administração Pública, para que possamos dar continuidade audiência pública da tarde de hoje.

PL 611/17. Informo, que considerando audiência pública no dia de hoje, para que o mesmo seja instruído para passar em votação no Plenário.

Está realizada audiência pública do PL 611/17.

PL 622/17. Dou como realizada audiência pública do dia de hoje, estando em condições ir para a pauta da votação em plenário.

PL 621/17, de autoria dos Srs. Vereadores: Milton Leite, Fábio Riva e José Police Neto. Audiência pública concluída no dia de hoje e instruído para que o mesmo possa ser votado em plenário.

PL 741/17, de autoria dos Srs. Vereadores: Milton Leite e José Police Neto. Audiência pública concluída no dia de hoje e instruído para que o mesmo possa ser votado em plenário.

Está encerrada a reunião da Comissão de Administração Pública, audiência pública do dia de hoje. ,,

Segue(m) juntado(s), no(s)
data, documento(s) ru(s)
sob nº(s) 41 a 45 e
folha de informação 18
nº

Marcia G. G.
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.589

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº 41 do processo

nº 622 de 2017

SESSÃO: 099-SE

fls. 60

DATA: 14/12/2017

Marcia Gazot

FL: 100 DE 193

RF 51.649

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Os Srs. Vereadores favoráveis

permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Peço a leitura do item.

- “PL 622/2017, do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS), JOSÉ POLICE NETO (PSD). Dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo poder público no Município de São Paulo e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto nominal e favorável de 3/5 dos membros da Câmara”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Há sobre parecer que será lido.

– É lido o seguinte: (Parecer ao PL 622/2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

SESSÃO: 099-SE
DATA: 14/12/2017
FL: 101 DE 193

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votaram “sim”; os contrários votarão “não”, pelo painel eletrônico.

– Inicia-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – “Sim”.

O SR. DAVID SOARES (DEM) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. ADRIANA RAMALHO (PSDB) – (Pela ordem) – “Sim”.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) – (Pela ordem) – Para registrar que Fabio Riva também é coautor desse projeto.

A SRA. EDIR SALES (PSD) – (Pela ordem) – Edir Sales também é coautora desse projeto, vota “sim”. Parabéns Vereador Milton Leite, parabéns Vereador José Police Neto.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PT) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. RINALDI DIGILIO (PRB) – (Pela ordem) – “Sim”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti

RF 51.539

SESSÃO: 099-SE

DATA: 14/12/2017

FL: 102 DE 193

O SR. MILTON LEITE (DEM) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. REGINALDO TRIPOLI (PV) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. ISAC FELIX (PR) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. ANDRÉ SANTOS (PRB) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. CELSO JATENTE (PR) – (Pela ordem) – Chamar a atenção dos Vereadores para o voto da Vereadora Sandra Tadeu que, hoje, não está cuidando do neto, hein?

O SR. NATALINI (PV) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. CONTE LOPES (PP) – (Pela ordem) – “Sim”.

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) – (Pela ordem) – Em homenagem à Vereadora Sandra Tadeu, Toninho Vespoli vota “Sim”.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) – (Pela ordem) – Gilson Barreto, “sim”.

O SR. ELISEU GABRIEL (PSB) – (Pela ordem) – Eliseu Gabriel, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Lembro aos Srs. Vereadores que ainda há três projetos de votação de *quórum* qualificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

SESSÃO: **099-SE**
DATA: **14/12/2017**
FL: **103 DE 193**

Marcia Gazoti
RF 51.589

O SR. MILTON FERREIRA (PDE) – (Pela ordem) – Milton Ferreira, “sim”.

– Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Eduardo Tuma, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti
RF 51.539

SESSÃO: 099-SE
DATA: 14/12/2017
FL: 104 DE 193

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Votaram “sim” 37 Srs.

Vereadores. Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Há sobre a mesa o requerimento de inclusão de pauta, do Vereador Ricardo Nunes, referente ao PL 543/2017, que será lido.

- É lido o seguinte: (Requerimento de inclusão PL 543/2017)

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 47 a 48
folha de informação sob
nº 47. 01.03.18

Marcio C. da S.
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.588

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gazoti
RF 51.530

SESSÃO: 102-SE
DATA: 18/12/2017
FL: 115 DE 152

“PL 622/2017, dos Vereadores MILTON LEITE (DEMOCRATAS), GILSON BARRETO (PSDB) E OUTROS. Dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo poder público no município de São Paulo e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA Aprovação mediante voto nominal e favorável de 2/3 dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 622/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários, “não”.

– Inicia-se a votação.

(...)

– Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Eduardo Tuma, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – Passemos à declaração do resultado. Votaram “sim” 49 Srs. Vereadores. O projeto está aprovado. Vai à sanção do Sr. Prefeito.



do processo nº 01-0622 de 2017

07/03/2018

(a)

Márcia Gazoti
RF 51.539

4

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folha nº 17, a folha nº 20, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 102ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, no dia 18 de dezembro de 2017.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

07/03/2018

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO
Secretário de Apoio ao Plenário
SGP.2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
09 MAR 2018
17:30 Horas
Rafha Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

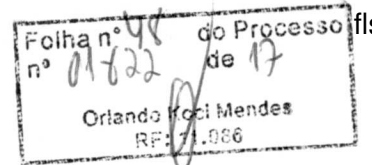
3

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 48 a 53 e folha de
informação sob nº 54
Orlando Koci Mendes
PF 11.086



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



fls. 69

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 02066/2017

Senhor Prefeito,

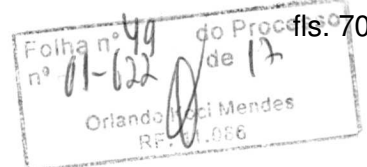
Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 622/17, de autoria dos Vereadores Milton Leite, Fábio Riva, Gilson Barreto, José Police Neto e Soninha Francine, que dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo Poder Público no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 17v/19v do processo

(PROJETO DE LEI Nº 622/17)

(VEREADORES MILTON LEITE – DEMOCRATAS, FÁBIO RIVA – PSDB, GILSON BARRETO – PSDB, JOSÉ POLICE NETO – PSD E SONINHA FRANCINE – PPS)

Dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo Poder Público no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS e os Empreendimentos Habitacionais de Habitação de Mercado Popular – EHMP, produzidos pela Administração Pública Direta ou empresa com controle acionário do Poder Público, cujo parcelamento e edificações tenham sido concluídos até 22 de dezembro de 2016, serão regularizados nos termos desta lei, observando-se no que couber o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

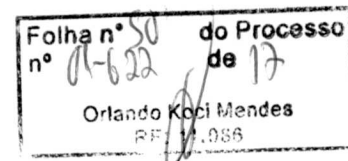
Art. 2º O pedido de regularização do EHIS e do EHMP será denominado de Projeto de Regularização Fundiária e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, instruído com a seguinte documentação:

- I - documento comprobatório da posse ou título de propriedade do imóvel em nome do ente público;
- II - foto aérea ou outro documento que comprove que o parcelamento e edificações estavam concluídos até 22 de dezembro de 2016;
- III - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- IV - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental da área ocupada pelo empreendimento;
- V - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VI - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VII - estudo técnico ambiental, quando o empreendimento estiver situado total ou parcialmente em Área de Preservação Permanente – APP, ou em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, ou Área de Proteção de Mananciais;

VIII - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do empreendimento a ser regularizado;

IX - projeto urbanístico subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme legislação vigente à época da elaboração do projeto;

X - memoriais descritivos;

XI - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

XII - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso XI deste artigo;

XIII - tabela contendo a listagem dos ocupantes de cada unidade imobiliária a serem beneficiados pela regularização, com respectiva relação de quitação.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 3º O projeto urbanístico deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, sistema viário e unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

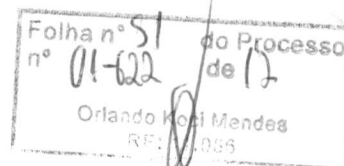
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - planta de implantação do EHIS ou EHMP, com demarcação de quadras, lotes e edificações, sistema viário público e condominial, áreas verdes e institucionais públicas, faixas não edificáveis e áreas de preservação permanente (APP), conforme couber;

VIII - peças gráficas do projeto simplificado das edificações;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



IX - quadro de áreas, referente ao parcelamento do solo e às edificações;

X - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.

Art. 4º Para fins desta lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário.

Art. 5º No que tange às unidades adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, acessibilidade, cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros, prevalecerá o atendimento à demanda original cadastrada ou à legislação vigente à época do início da construção.

Art. 6º No caso de divergência entre o título de propriedade e o levantamento planialtimétrico, deverá ser aceito o levantamento apresentado pelo requerente.

Art. 7º Os casos de empreendimentos já regularizados por decreto específico e ainda não registrados no Cartório de Registro de Imóveis poderão ser atendidos por esta lei.

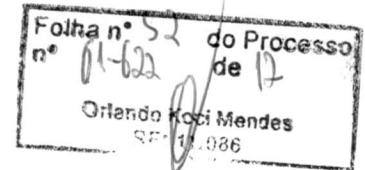
Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB autorizada a proceder à emissão de auto de regularização, certidões e quaisquer outros documentos necessários à regularização de que trata esta lei, especialmente a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, necessária para o registro da regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme procedimento estabelecido na Lei Federal.

Art. 9º Nos casos previstos nesta lei, dispensa-se:

I - a aplicação do art. 31 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, aos empreendimentos objeto de regularização de que trata esta lei;

II - a constituição de Conselho Gestor e a elaboração de Plano de Urbanização de ZEIS, previstos no art. 48 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

Art. 10. A SEHAB, por meio da Coordenadoria de Regularização Fundiária, procederá à análise processual do pedido de regularização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 11. O processo que apresentar elementos incompletos ou incorretos ou necessitar de complementação da documentação ou esclarecimentos deve ser objeto de um único comunicado ("comunique-se") para que as falhas sejam sanadas.

Parágrafo único. O prazo de atendimento do "comunique-se" é de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12. Caso a autoridade competente entenda que foram atendidas todas as determinações do "comunique-se", deverá ser deferido o processo com a emissão dos respectivos documentos de regularização.

Art. 13. O requerente que tiver seu pedido deferido deverá encaminhar a documentação para registro no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A documentação deverá ser acompanhada da listagem dos ocupantes com a indicação de suas respectivas unidades quando já tiverem sido quitadas para que o registro em nome dos beneficiários seja feito em ato único, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 14. Para os processos de regularização em andamento anteriormente à publicação desta lei, o requerente poderá optar pela continuidade de sua avaliação pelo Decreto Municipal nº 56.335/15 ou por sua recondução em respeito ao que houver sido estabelecido por esta lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de dezembro de 2017.



MILTON LEITE
Presidente

ARS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 53	do Processo
nº 61-622	de 17
Orlando Focci Mendes	
RF: 1.086	

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.

Recebi ofício SGP-23 nº 2066, de 20/12/17, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 622/17, de autoria dos Vereadores Milton Leite, Fábio Riva, Gilson Barreto, José Police Neto e Soninha Francine.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/12/17

Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-622 de 2012, 03, 18 (a) Papel para informação, rubricado como folha nº 34

Orlando Kacy Mendes
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 18/01/2018, pág. 03, col. 01/02, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 16.803, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 12/03/18

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
55 a 56 e folha de informação
sob nº 57. 12/03/10

Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RP 11.473



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 09/2018

Ref.: Ofício SGP-23 nº 02066/2017

Folha nº 55 do proc.
nº 05-677 de 2017

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R# 11.479

DOCREC

50/2018

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 622/17, de autoria dos Vereadores Milton Leite, Fábio Riva, Gilson Barreto, José Police Neto e Soninha Francine, aprovado em sessão de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo Poder Público no Município de São Paulo.

Em razão de sua inegável relevância e por estar alinhado com a política pública já em desenvolvimento pela Administração Municipal, acolho a medida, à exceção do disposto no seu artigo 10, que prevê caber à Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Coordenadoria de Regularização Fundiária, proceder a análise processual do pedido de regularização no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ocorre que, recentemente, por meio dos Decretos nº 57.915, de 5 de outubro de 2017, e nº 58.021, de 6 de dezembro de 2017, esta gestão promoveu a reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, atribuindo à Coordenadoria de Parcelamento de Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, órgão de SMUL, a competência para instruir e decidir pedidos relativos a habitação e conjunto habitacional de interesse social e de mercado popular.

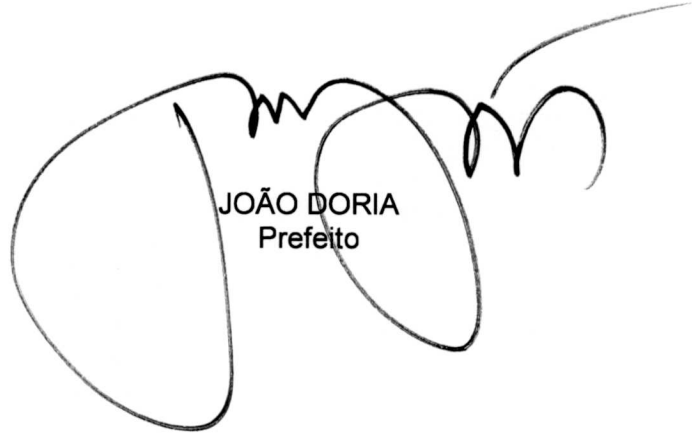
Nesse contexto, o supracitado dispositivo traz para SEHAB nova atribuição em desacordo com a estrutura organizacional implantada pelo Executivo no exercício de sua competência, atribuição essa adequadamente exercida por PARHIS/SMUL, órgão técnico que detém todas as condições para a análise dos pedidos de regularização de que trata a lei ora sancionada.



OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF: 11.479

Assim, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar o mencionado dispositivo, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa,

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.



JOÃO DORIA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/bam
VP 622-17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 57

do processo nº 01-PL- 622 de 2017 (a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

ÀS COMISSÕES DE 07 FEV 2018

Administração Pública,

PRESIDENTE

À comissão competente:

12 MAR 2018

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 29/03/2018 às 15:02

RF

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em _____/_____/_____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Ào

SGP-21

A Pedido

26.11.18

[Assinatura]

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Seguem as folhas
de notação do
projeto, em 1ª e
em 2ª.

Aguarda deliberação
do veto.

26/11/2018
[Assinatura]
Eduardo Akamine
Supervisor da Equipe de Apoio
ao Plenário - SGP. 21

Segue(m) juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)	
58 e 59	folha de informação
sob n°	26/11/18
<i>[Assinatura]</i>	
Eduardo Akamine Técnico Administrativo RF 11.325 - SGP.21	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 58 do P.º
nº. 01-622 de 2017
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

fls. 81

Matéria : PL 622 /2017, dos Ver. MILTON LEITE (DEM), POLICE NETO(PSD)

Autor : MILTON LEITE

Requerente : MESA

Ementa : Dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo poder público no município de São Paulo e dá outras providências.

Reunião : 99ª Sessão Extraordinária

Data : 14/12/2017 - 21:36:42

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ADRIANA RAMALHO	PSDB	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANDRÉ SANTOS	PRB	Sim
ANTONIO DONATO	PT	Sim
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CELSO JATENE	PR	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CONTE LOPES	PP	Sim
DAVID SOARES	DEM	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
EDUARDO TUMA	PSDB	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FÁBIO RIVA	PSDB	Sim
FERREIRA DO HOLIDAY	DEM	Sim
GEORGE HATO	PMDB	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
ISAC FELIX	PR	Sim
JAIR TATTO	PT	Sim
JANAÍNA LIMA	NOVO	Sim
JOÃO JORGE	PSDB	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Sim
MILTON FERREIRA	PTN	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NOEMI NONATO	PR	Sim
OTA	PSB	Sim
POLICE NETO	PSD	Sim
REIS	PT	Sim
RICARDO NUNES	PMDB	Sim
RINALDI DIGILIO	PRB	Sim
RODRIGO GOULART	PSD	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SEIVAL MOURA	PT	Sim
SONINHA FRANCINE	PPS	Sim
TONINHO VESPOLI	PSOL	Sim
TRIPOI	PV	Sim
ZÉ TI	PHS	Sim

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

37

0

37

Resultado da Votação :

Aprovado

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 59 do Proc. nº. 01-622 de 2017
Eduardo Axamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

fls. 82

Matéria : PL 622 /2017 , do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS)

Autor : MILTON LEITE

Requerente : MESA

Ementa : Dispõe sobre a regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo poder público no município de São Paulo e dá outras providências.

Reunião : 102º Sessão Extraordinária

Data : 18/12/2017 - 23:25:58

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
ADRIANA RAMALHO	PSDB	Sim
ALESSANDRO GUEDES	PT	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANDRÉ SANTOS	PRB	Sim
ANTONIO DONATO	PT	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	PSB	Sim
CELSO JATENE	PR	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CONF LOPES	PP	Sim
DAL SILVANO	DEM	Sim
DAVID SOARES	DEM	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
EDUARDO SUPLYCY	PT	Sim
EDUARDO TUMA	PSDB	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FÁBIO RIVA	PSDB	Sim
FERNANDO HOLIDAY	DEM	Sim
GEORGE HATO	PMDB	Sim
GILBERTO NASCIMENTO Jr	PSC	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
ISAC FELIX	PR	Sim
JAIR TATTO	PT	Sim
JANAÍNA LIMA	NOVO	Sim
JOÃO JORGE	PSDB	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Sim
MILTON FERREIRA	PTN	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NOEMI NONATO	PR	Sim
OTA	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
POLICE NETO	PSD	Sim
REIS	PT	Sim
RICARDO NUNES	PMDB	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PROS	Sim
RINALDI DIGILIO	PRB	Sim
RODRIGO GOULART	PSD	Sim
SÂMIA BOMFIM	PSOL	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Sim
SONINHA FRANCINE	PPS	Sim
SOUZA SANTOS	PRB	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
TONINHO VESPOLI	PSOL	Sim
TRIPOLI	PV	Sim
ZÉ TURIN	PHS	Sim

Totais da Votação :

**SIM
49**

**NÃO
0**

**TOTAL
49**

Resultado da Votação :

Aprovado



PRESIDENTE